

**REGULAMENTO (CEE) Nº 3886/86 DA COMISSÃO
de 19 de Dezembro de 1986**

que altera o Regulamento (CEE) nº 1119/79 que estabelece regras especiais de aplicação do regime dos certificados de importação no sector das sementes

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 2358/71 do Conselho, de 26 de Outubro de 1971, que estabelece a organização comum de mercado no sector das (¹), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1355/86 (²), e, nomeadamente, o nº 2 do seu artigo 4º,

Considerando que o artigo 4º do Regulamento (CEE) nº 2358/71 prevê que sejam exigidos certificados de importação para determinados produtos do sector das sementes; que o Regulamento (CEE) nº 2811/86 da Comissão (³) alterou, entre outros o Regulamento (CEE) nº 1117/79 da Comissão de 6 de Junho de 1979 que determina os produtos do sector das sementes submetidos ao regime dos certificados de importação (⁴), para submeter o sorgo híbrido destinado à sementeira ao regime dos certificados; que é necessário, portanto, alterar o Regulamento (CEE) nº 1119/79 da Comissão (⁵);

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão das Sementes,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO :

Artigo 1º

No artigo 1º do Regulamento (CEE) nº 1119/79, é suprimida a parte de frase « para o milho híbrido destinado à sementeira ».

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 19 de Dezembro de 1986.

Pela Comissão

Frans ANDRIESEN

Vice-Presidente

(¹) JO nº L 246 de 5. 11. 1971, p. 1.

(²) JO nº L 118 de 7. 5. 1986, p. 1.

(³) JO nº L 260 de 12. 9. 1986, p. 8.

(⁴) JO nº L 139 de 7. 6. 1979, p. 11.

(⁵) JO nº L 139 de 7. 6. 1979, p. 13.